



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fundo Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: contratação de serviço de orientação e digitalização de instrumentos de gestão ligados no sistema DIGISUS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A contratação é necessária para assegurar a elaboração, organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão da Saúde dentro dos padrões técnicos e prazos legais, garantindo conformidade com as normativas, qualidade das informações, correta prestação de contas e alimentação dos sistemas oficiais. Considerando a complexidade das atividades e a alta demanda da equipe interna, o apoio de empresa especializada permite maior eficiência, padronização, transparência e segurança na gestão, sem prejuízo das rotinas administrativas e assistenciais.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: 3º RDQA 2025	Serviço	01	1.300,00	1.300,00
02	Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: RAG 2025	Serviço	01	1.755,00	1.755,00
03	Estruturação, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: PLANO ANUAL GESTÃO 2026-2029	Serviço	01	1.625,00	1.625,00
04	Construção, Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: PAS 2026	Serviço	01	2.275,00	2.275,00
05	Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: 1º RDQA 2026	Serviço	01	1.300,00	1.300,00
06	Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: 2º RDQA 2026	Serviço	01	1.300,00	1.300,00
07	Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: 3º RDQA 2026	Serviço	01	1.300,00	1.300,00
08	Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde: RAG 2026	Serviço	01	1.755,00	1.755,00

É necessária a contratação do serviço para alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.

Ressalta-se conforme a DFD, que a prioridade da contratação é alta, devida a necessidade na prestação de contas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação é necessária para assegurar a elaboração, organização e digitalização dos Instrumentos de Gestão da Saúde dentro dos padrões técnicos e prazos legais, garantindo conformidade com as normativas, qualidade das informações, correta prestação de contas e alimentação dos sistemas oficiais. Considerando a complexidade das atividades e a alta demanda da equipe interna, o apoio de empresa especializada permite maior eficiência, padronização, transparência e segurança na gestão, sem prejuízo das rotinas administrativas e assistenciais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.

Não há necessidade de manutenção do serviço a ser contratado, devendo somente a secretaria realizar a fiscalização do serviço entregue, devendo ser nos moldes do presente termo de referência.

O serviço deverá ser prestado no endereço da Secretaria solicitante: Rua Francisco Pucci Primo, 79.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução é a contratação de empresa para alimentar os instrumentos de gestão do sistema DIGISUS, no qual o é de suma importância para a prestação de contas para os órgãos estaduais e federais.

Não há necessidade de manutenção do serviço a ser contratado, devendo somente a secretaria realizar a fiscalização do serviço entregue, devendo ser nos moldes do presente termo de referência.

O serviço deverá ser prestado no endereço da Secretaria solicitante: Rua Francisco Pucci Primo, 79.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);

ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;

ou Estatuto Social e última alteração.

ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de

2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1) Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do 3º RDQA 2025 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior).**

- Levantamento e organização dos dados do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025;
- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e das metas alcançadas, previstas no planejamento anual para o referido quadrimestre, incluindo o detalhamento das emendas parlamentares executadas neste quadrimestre, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DIGISUS, DATASUS, CNES, SISAB, SIAPS, SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso.
- Revisão das informações conforme normas vigentes;
- Estruturação do documento (texto, tabelas e indicadores);
- Padronização visual e formatação técnica;
- Preparação para apresentação em audiência pública (se necessário).

### **5.2) Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do RAG 2025 (Relatório Anual de Gestão).**

- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e da soma total das metas alcançadas nos 1º, 2º e 3º RDQAS (Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores) de 2025, previstas no planejamento anual para o referido instrumento, com inclusão do detalhamento das emendas parlamentares executados durante ano, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DIGISUS, DATASUS, CNES, SISAB, SIAPS, SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso
- Consolidação de todos os dados anuais de gestão;
- Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;
- Análise de indicadores e cumprimento de metas;
- Organização dos resultados por diretrizes e objetivos;
- Padronização conforme sistema oficial (ex: DigiSUS);
- Digitalização e entrega final formatada.

### **5.3) Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do PLANO ANUAL GESTÃO 2026- 2029.**

- Organização e Digitalização do referido instrumento (pré-elaborado em formato Word e PDF), *in loco*, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais, principalmente o DIGISUS E O SIOPS, que necessitem de senhas para o acesso.

**5.4) Construção, Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio da construção e do registro da PAS 2026 (Programação Anual de Saúde).**

- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e das metas previstas no planejamento anual para o referido instrumento, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DATASUS, CNES, SIASB, SIAPS, SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso
- Construção completa da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026;
- Definição de ações, metas físicas e financeiras;
- Integração com o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
- Organização por blocos de financiamento;
- Organização de diretrizes, objetivos, Indicadores e Metas
- Revisão técnica completa;
- Digitalização e formatação final pronta em Word e em PDF para envio.

**5.5) Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do 1º RDQA 2026 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior).**

- Levantamento e organização dos dados do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2026;
- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e das metas alcançadas, previstas no planejamento anual para o referido quadrimestre, incluindo o detalhamento das emendas parlamentares executadas neste quadrimestre, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DIGISUS, DATASUS, CNES, SISAB, SIAPS, SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso
- Análise de produção e indicadores;
- Estruturação e Elaboração do relatório conforme exigências legais;
- Digitalização e finalização do documento.

**5.6) Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do 2º RDQA 2026 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior).**

- Levantamento e organização dos dados do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2026;
- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e das metas alcançadas, previstas no planejamento anual para o referido quadrimestre, incluindo o detalhamento das emendas parlamentares executadas neste quadrimestre, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DIGISUS, DATASUS, CNES, SISAB, SIAPS, SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso
- Análise de produção e indicadores;
- Estruturação e laboração do relatório conforme exigências legais;
- Digitalização e finalização do documento.

**5.7) Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do 3º RDQA 2026 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior).**

- Levantamento e organização dos dados do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2026;
- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e das metas alcançadas, previstas no planejamento anual para o referido quadrimestre, incluindo o detalhamento das emendas parlamentares executadas neste quadrimestre, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DIGISUS, DATASUS, CNES, SISAB, SIAPS,

- SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso.
- Análise de produção e indicadores;
- Estruturação e Elaboração do relatório conforme exigências legais;
- Digitalização e finalização do documento.

### **5.8) Estruturação, Elaboração, Organização e Digitalização dos Instrumentos de Gestão no Sistema DIGISUS-GESTOR da plataforma digital do Ministério da Saúde, por meio do registro do RAG 2026 (Relatório Anual de Gestão).**

- Coleta das informações, *in loco*, dos indicadores de saúde e da soma total das metas alcançadas nos 1º, 2º e 3º RDQAS (Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores) de 2026, previstas no planejamento anual para o referido instrumento, com inclusão do detalhamento das emendas parlamentares executados durante ano, por meio de reuniões com os profissionais de saúde que possuem cadastro nos sites oficiais federais e estaduais (DIGISUS, DATASUS, CNES, SISAB, SI-APS, SI-PNI, DIVE, SIOPS entre outros) que necessitem de senhas para o acesso
- Consolidação de todos os RDQAs de 2026;
- Análise final do cumprimento das metas;
- Elaboração do Relatório Anual de Gestão 2026; Organização por programas, diretrizes e indicadores;
- Padronização conforme exigências legais;
- Digitalização e entrega final.

**Observação:** Para a execução dos serviços relacionados aos Instrumentos de Gestão acima descritos, será obrigatória a presença técnica *in loco* (presencial) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Francisco Pucci Primo, nº 79, centro de Cerro Negro, nas datas correspondentes aos prazos de cada instrumento.

#### **Justificativa da Necessidade de Presença Presencial**

- O acesso aos sistemas oficiais de alimentação e envio dos instrumentos de gestão (como DigiSUS ou sistemas correlatos) é restrito e vinculado a usuário e senha institucionais, sendo necessário o uso supervisionado desses acessos;
- O prestador de serviço será responsável por estruturar, elaborar, organizar, digitalizar e inserir as informações nos sistemas oficiais, devendo essa atividade ocorrer sob supervisão e acompanhamento direto do técnico responsável pelo acesso ao sistema no município;
- A etapa de inserção, validação e finalização das informações exige presença *in loco* para garantir conformidade com os dados oficiais e alinhamento com a equipe técnica da Secretaria de Saúde;
- A execução presencial assegura a conferência imediata das informações inseridas, reduzindo inconsistências, retrabalho e riscos de envio incorreto dos dados.

### **CRONOGRAMA DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO**

#### **1) 3º RDQA 2025**

Período de referência: setembro a dezembro/2025

Prazo de digitalização no DIGISUS: até 28 de fevereiro de 2026

Prazo de execução: 10 dias úteis a contar da contratação do prestador

#### **2) RAG 2025**

Período de referência: janeiro a dezembro/2025

Prazo de digitalização no DIGISUS: até 30 de março de 2026

Prazo de execução: 15 dias úteis a contar da contratação do prestador

#### **3) Plano Anual de Gestão (2026–2029)**

Período de elaboração: agosto a dezembro/2025

Prazo de digitalização no DIGISUS: até 30 de março de 2026

Prazo de execução: 20 dias úteis a contar da contratação do prestador

#### **4) PAS 2026**

Período de referência: exercício 2026  
Prazo de digitalização no DIGISUS: até 30 de março de 2026  
Prazo de execução: 30 dias úteis a contar da contratação do prestador

#### **5) 1º RDQA 2026**

Período de referência: janeiro a abril/2026  
Prazo de digitalização no DIGISUS: até 30 de maio de 2026  
Prazo de execução: 35 dias úteis a contar da contratação do prestador

#### **6) 2º RDQA 2026**

Período de referência: maio a agosto/2026  
Prazo de digitalização no DIGISUS: até 30 de setembro de 2026  
Prazo de execução: até 5 dias úteis após 30 de setembro de 2026

#### **7) 3º RDQA 2026**

Período de referência: setembro a dezembro/2026  
Prazo de digitalização no DIGISUS: até 28 de fevereiro de 2027  
Prazo de execução: até 5 dias úteis após 28 de fevereiro de 2027

#### **8) RAG 2026**

Período de referência: janeiro a dezembro/2026  
Prazo de digitalização no DIGISUS: até 30 de março de 2027  
Prazo de execução: até 5 dias úteis após 30 de março de 2027

**NOTA:** O processo de digitalização dos Instrumentos de Gestão no sistema DIGISUS- GESTOR segue uma ordem lógica e cronológica obrigatória, pois a finalização de um instrumento é pré-requisito para habilitar o preenchimento do próximo, demandando o cumprimento do prazo de execução, visto que o prazo para digitalização no sistema, na maioria deles, encontra-se em atraso.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.610,00 (doze mil e seiscentos e dez reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

Realizada pesquisa de preços com orçamentos utilizados:

Disktec Informática CNPJ: 36.801.774/0001-69 – valor total: R\$ 12.610,00.

Coelho Consultoria em Gestão CNPJ: 33.117.416/0001-43 - valor total: R\$ 13.010,0

Diretriz e Soluções CNPJ: 31.626.206/0002-36 – valor total: R\$ 13.330,00

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: Despesa 23.

Cerro Negro (SC), 04 de maio de 2026.

**João Vardenil de Moraes**  
**Secretário de Saúde**